

# **Boletim de Serviço**

**nº 21, de 17 de março de 2026**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**  
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária  
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3715  
Site: [www.hupaa.ebserh.gov.br](http://www.hupaa.ebserh.gov.br)  
E-mail: [sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br](mailto:sup.hupaa-ufal@ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente

**ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE DE SOUSA**  
Gerente de Atenção à Saúde

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**  
Gerente Administrativo

**AMAURI DA SILVA BARROS**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 78, de 16 de março de 2026 .....</b>	<b>4</b>
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO 2026/2027 - CIPA.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>6</b>
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria - SEI nº 35, de 13 de março de 2026 .....</b>	<b>6</b>
Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação Remanescentes de Empresa Prestadora de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 78, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO 2026/2027 - CIPA

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL)**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria - sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA GESTÃO 2026/2027** do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes HUPAA-UFAL/EBSERH:

Representantes do Empregador.

TITULARES	SUPLENTES
Teresa Cristina Boer da Silva - SIAPE: 223****	Italo Roger Ferreira Torres - SIAPE: 324****
Isla de Melo Brandão - SIAPE: 221***	Claudete Ferreira da Silva - SIAPE: 217****
Emerson Pinheiro da Silva - SIAPE: 349****	Fabio Henrique Peixoto Menezes - SIAPE: 109****
Antônio Carlos dos Santos - SIAPE: 156****	Eduardo Grassioli - SIAPE: 342****
Mayara Camila de Lima Canuto - SIAPE: 215****	Rosivane Claudio Correia Cavalcante - SIAPE: 222****
Ana Paula das Chagas - SIAPE: 223****	Maria Robélia Tenório Campos Gomes- SIAPE:224****
Damiana Fontes de Melo - SIAPE: 223****	
Patricia Duarte Costa - SIAPE: 222****	

**Representantes eleitos pelos empregados:**

Titulares	Suplentes
Aline Fernandes da Rocha Barboza - SIAPE: 222****	Leopoldo Penteado Nucci da Silva - SIAPE: 345****
Juliano de Jesus Machado - SIAPE: 125****	Wanda Tenório Barros Passos Alves - SIAPE: 305****
Allan Jones da Silva - SIAPE: 223****	Geraldo da Silva Fortunato Júnior - SIAPE: 222****
Ana Lucia da Silva Santana - SIAPE: 217****	Yana Rouse da Silva Barbosa - SIAPE: 229****
Diego Alexsandro Rocha de Oliveira - SIAPE: 224****	Janine Barbosa Cardoso - SIAPE: 156****
Maria Helena Figueira da Silva - SIAPE: 216****	Marcos Tiago Pereira Leandro - SIAPE: 320****
Ana Claudia Dantas de Souza - SIAPE: 349****	
Lucicleide Naidles da Silva - SIAPE: 344****	

Nº 21, terça – feira, 17 de março de 2026

**Art. 2º** Sendo escolhido como presidente da CIPA EMERSON PINHEIRO DA SILVA-349\*\*\*\* USOP e vice-presidente ALINE FERNANDES DA ROCHA BARBOZA - SIAPE: 222\*\*\*\*. Sendo escolhida como secretária TERESA CRISTINA BOER DA SILVA -SIAPE: 223\*\*\*\* e vice-secretária ANA PAULA DAS CHAGAS-SIAPE:223\*\*\*\*.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria - SEI nº 74, de 12 de março de 2026

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CÉLIO FERNANDO DE SOUSA RODRIGUES**  
Superintendente – HUPAA-UFAL/EBSERH

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA - SEI Nº 35, DE 13 DE MARÇO DE 2026**

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC) PARA CONTRATAÇÃO REMANESCENTES DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC

O Gerente Administrativo do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 98, de 02 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço 794, de 02 de abril de 2020;

**Considerando** o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23540.021049/2025-51](#) e SEI nº [23540.020186/2025-78](#);

**Considerando** o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação Remanescentes de Empresa Prestadora de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.**

**Parágrafo único.** A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na EBSERH, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

Coordenador: Alexsandro Conceição dos Santos – Chefe de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – SIAPE nº 318\*\*\*\*

Integrante Demandante: Washington Junior Ferreira – Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 214\*\*\*\*

Integrante Demandante Técnico: José Ricardo Tenório De Freitas – Técnico em Informática – SIAPE nº 223\*\*\*\*

Integrante Demandante ou Administrativo: Marina Montenegro dos Santos Padilha – Chefe do Setor de Administração - SIAPE nº 332\*\*\*\*

Integrante da Equipe de Fiscalização: José Ricardo Tenorio De Freitas Freitas – Técnico em Informática – SIAPE nº 223\*\*\*\*

Integrante da Equipe de Fiscalização: Genildo Ferreira Rodrigues - Analista de Tecnologia da Informação – SIAPE nº 219\*\*\*\*

Integrante da Equipe de Fiscalização: Bruno Albuquerque De Oliveira - Técnico em Informática – SIAPE nº 223\*\*\*\*

**Art. 3º** Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único:** O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração **Central e dos Hospitais Universitários**.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**ANDERSON DE BARROS DANTAS**

Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH